

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ-----

Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a acta número quarenta e seis, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto na Ordem do Dia, tendo em conta a sua urgência:-----

Pedido de pagamento em prestações da factura referente á execução de ramal domiciliário de água na Rua D. Filipa de Lencastre nº 3 em nome de Francisco José de Lima Pereira.-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Grandes Opções do Plano e Orçamento/Dois Mil e Onze.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: Um – Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento Dois Mil e Onze, documentos previsionais definidos no ponto 2.3. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e oitenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

Dois – Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

FUNDAMENTOS: - Conforme o disposto na alínea c) do nº. 2 do artº.64 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Dois votos contra, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Reorganização dos Serviços Municipais – Competência da Assembleia Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: UM: Aprovar submeter à Assembleia Municipal proposta de reorganização dos serviços municipais, com as seguintes definições: -----

a) A adopção de um modelo de estrutura orgânica hierarquizada; -----

b) Uma estrutura nuclear constituída por duas unidades orgânicas nucleares: -----

A. Departamento de Administração e Finanças com as seguintes competências: -----

▪ Coordenar e dirigir as actividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência; -----

▪ Planificar e dirigir as actividades que se enquadrem nos domínios da gestão económico-financeira, da administração geral e patrimonial; -----

▪ Coordenar as actividades no âmbito da gestão do sistema informático, de telecomunicações e da informação geográfica municipal; -----

▪ Participar na definição da política, dos objectivos e instrumentos de qualidade do Município; -----

▪ Organizar e gerir o serviço integrado de atendimento ao público; -----

▪ Coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos planos de actividade do Município; -----

▪ Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação às autarquias locais; -----

▪ Promover a estratégia global de gestão dos recursos humanos; -----

▪ Gerir, de forma integrada, as actividades relacionadas com o desenvolvimento organizacional e a modernização administrativa; -----

▪ Organizar o expediente relativo às reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal; -----

▪ Elaborar as actas das reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal, bem como o seu tratamento, arquivo e disponibilização aos diversos serviços; -----

▪ Assegurar o apoio técnico-administrativo à Assembleia Municipal; -----

▪ Assegurar a prestação da informação técnico jurídica sobre quaisquer questões ou processos submetidos a apreciação do Município, no âmbito das suas competências; -----

▪ Fiscalizar as actividades promovidas pelos munícipes e esclarecer sobre o cumprimento das deliberações dos órgãos do Município, dos regulamentos, posturas e outras normas e legislação em vigor; -----

▪ Assegurar a instrução e investigação de processos de contra-ordenação. -----

B. Departamento de Obras Municipais e Ambiente, com as seguintes competências: -----

▪ Assegurar o planeamento geral, a direcção e a articulação dos recursos afectos ao Departamento e às unidades orgânicas que o integram. -----

▪ Assegurar a coordenação geral dos programas de acção das unidades orgânicas do Departamento, bem como o respectivo controlo de execução, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Projectos e Obras municipais; -----

- Gestão das infra-estruturas e equipamentos do Município; -----

- Limpeza pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos; -----

- Abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais urbanas; -----

- Gestão ambiental; -----

- Protecção civil municipal e defesa da floresta contra incêndios. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

▪ Promover e/ou colaborar na elaboração de regulamentos municipais, nas matérias da competência do Departamento; -----

▪ Colaborar com o DAF e a DI na implementação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) municipal; -----

▪ Promover, em articulação com o DAF, os processos de modernização administrativa da área das suas atribuições, com vista á melhoria da eficiência interna e da qualidade dos serviços prestados.

a) Fixar em vinte o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, correspondentes às divisões e serviços municipais; -----

b) Fixar em quatro o número máximo de subunidades orgânicas, correspondentes às secções municipais. -----

DOIS: Aprovar submeter à Assembleia Municipal as competências, os requisitos de recrutamento e a identificação do estatuto remuneratório dos cargos de direcção intermédia de terceiro e quarto grau, em que:-----

A. Competências:-----

i) Coadjuvar o dirigente de que dependam hierarquicamente; -----

ii) Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade orgânica que dirigem;-----

iii) Gerir com eficiência e rigor os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à sua unidade orgânica; -----

iv) Garantir a coordenação das actividades e a qualidade dos serviços na sua dependência tendo em vista os resultados a alcançar.-----

B. Requisitos de Recrutamento:-----

Os titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º ou 4.º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam respectivamente dois ou um ano de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura. -----

C. Estatuto Remuneratório-----

i) Ao cargo de direcção intermédia de terceiro grau corresponde a remuneração de 50% do valor da remuneração fixada para o cargo de direcção superior de 1.º grau, à qual acrescem despesas de representação no valor correspondente a 10% do valor de despesas de representação para o cargo de direcção superior de 1.º grau;-----

ii) Ao cargo de direcção intermédia de quarto grau corresponde uma remuneração de 40% do valor da remuneração fixada para o cargo de direcção superior de 1.º grau, à qual acrescem despesas de representação no valor correspondente a 7% do valor de despesas de representação para o cargo de direcção superior de 1.º grau.-----

D. Em tudo o que estiver omissos, são aplicáveis aos cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau, as disposições dos diplomas que estabelecem o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central e local com as necessárias adaptações. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: A imposição legal da reestruturação de serviços até 31 de Dezembro de 2010.-----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: O disposto nos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 19.º do Decreto-Lei 350/2009, de 31 de Dezembro e na alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DOIS: O disposto no n.º 3 do artigo 2.º do D.L. 93/2004, de 20 de Abril, alterada pelo D.L. 104/2006, de 7 de Junho, e pelo D.L. 305/2009, de 23 de Outubro, artigo 29.º da Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro, artigo 25.º da Lei 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Reorganização dos Serviços Municipais – Competência da Câmara Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: UM: Sob a condição de a Assembleia Municipal, aprovar o modelo, estrutura orgânica nuclear, número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas, aprovar: -----

1. As seguintes unidades orgânicas flexíveis: -----

a. Integradas no Departamento de Administração e Finanças -----

- Divisão de Administração Geral e Financeira -----
- Divisão de Gestão de Recursos Humanos -----
- Divisão de Informática -----
- Divisão de Planeamento e Qualidade -----
- Divisão Jurídica -----

b. Integrados no Departamento de Obras Municipais e Ambiente -----

- Divisão de Projectos Municipais -----
- Divisão de Obras Municipais e Equipamentos -----
- Divisão de Serviços Urbanos -----
- Serviço Municipal de Salubridade Urbana e Espaços Verdes (**integrado na DSU**) -----
- Divisão de Ambiente e Saneamento Básico -----

c. Não Integrados em Departamentos -----

- Divisão de Comunicação -----
- Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----
- Divisão de Educação, Acção Social e Saúde -----
- Divisão de Cultura e Desporto -----
- Serviço Municipal de Desporto (**integrado na DCD**) -----
- Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo (**integrado na DCD**) -----
- Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

2. As atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis de acordo com o proposto em documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e oitenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: A imposição legal da reestruturação de serviços até 31 de Dezembro de 2010. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: Nos termos do artigo 7.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: DELEGAÇÃO DO ALENTEJO DA ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL-----

ASSUNTO: Unidos pela Libertação dos 5 Cidadãos Cubanos presos nos E.U.A-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

TOMAR CONHECIMENTO da Moção aprovada em 10/10/2010 pela Delegação do Alentejo da Associação 25 de Abril relativamente ao assunto em epígrafe.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu estar contra as formas de violação dos Direitos Humanos, considerando importante que não fossem ignoradas outras situações ditatoriais, relativamente às quais também se devia tomar posição.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Concurso Público para Execução da Reabilitação da Colectiva A2 – ASAS – Bairro Azul – Prorrogação de prazo para apresentação das propostas-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e oito de dois mil e dez da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: 1 - Ratificar o acto administrativo praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de 03-12-2010 para aprovar a prorrogação de prazo para apresentação das propostas pelo período de 30 dias a contar da data de envio do aviso para publicação em Diário da Republica, respectivo aviso de prorrogação documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e oitenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, e aditamento ao programa de procedimento que consta no processo.----

FUNDAMENTOS: 1 - Foram apresentadas listas de erros e omissões por parte dos interessados, num total de 3 empresas.-----

As listas apresentadas estão a ser analisadas pelos projectistas, no entanto, tendo em conta a dimensão do projecto e das referidas listas, os cinco dias correspondentes ao período em que o processo está suspenso, (1/6 do prazo), dentro do qual a entidade adjudicante deveria comunicar a sua resposta, são insuficientes, pelo que no sentido de cumprir os prazos, torna-se necessário efectuar uma prorrogação de prazo para a entrega das propostas.-----

2 – Artigos 61º e 64º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Indemnização por responsabilidade civil extracontratual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 30/SMPC /2010-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: 1 – Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 18/11/2010 sobre o assunto em epígrafe-----

2 - Proceder à indemnização no valor de 1.232.08€ (mil duzentos e trinta e dois euros e oito cêntimos) ao Sr. José Francisco Benito Varrasquinho.-----

FUNDAMENTOS:1º. A proposta de agenda nº24/SMPC/2010 presente à reunião referida no ponto 1 da proposta, por lapso, indicava o Sr. José Manuel Peres Modesto Varrasquinho

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

reclamante, ao invés do Sr. José Francisco Benito Varrasquinho, de facto, proprietário da viatura acidentada.-----

2º. A queda de uma árvore doente, pertencente ao património arbóreo do município, sobre veículo marca Renault matrícula 16-76-ID que circulava no CM 1085, provocando prejuízos no mesmo.-----

3º. Apreciado o caso concreto, como resulta do processo em anexo, concluiu-se que o Município tem responsabilidade sobre os danos causados a terceiros e tem o dever de indemnizar.-----

4º. A seguradora Mundial Confiança com a qual o Município celebrou contrato de seguro declina o pagamento indemnizatório alegando a sua não cobertura pela respectiva apólice, por a árvore se encontrar doente.-----

5º. Por não ser possível ao Município realizar directamente as reparações deve proceder-se ao pagamento do valor a que as mesmas correspondem.-----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: O previsto no artigo 64º, nº 2, alínea f) da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do disposto pelas normas de responsabilidade civil.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém, a Petróleos de Portugal – Petrogal SA e várias entidades do Concelhos-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 05/SAC/DSC/2010 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém, a empresa Petróleos de Portugal – Petrogal SA e o conjunto de entidades do Concelho, relativo a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas actividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e oitenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS:1. A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve acções de procura de apoios directos ou indirectos às entidades e instituições que demonstrem realizar actividades relevantes na área da preservação do ambiente e da qualidade de vida da população, das estruturas e actividades culturais e desportivas;-----

2. Tendo em atenção estes objectivos, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém procura cultivar em relacionamento entre as empresas que exercem a sua actividade na Zona Económica de Santiago do Cacém e a comunidade em geral, de modo a gerar-se um clima de entendimento, confiança e cooperação promovendo uma saudável inserção dessas empresas no espaço físico e social de Santiago do Cacém, tendo sempre em linha de conta o reconhecimento institucional e social pela qualidade do ambiente no município.-----

3. A Câmara Municipal de Santiago do Cacém tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de carácter cultural, desportivo, social e humanitário;-----

4. A empresa Petróleos de Portugal – Petrogal SA representa um papel fundamental na região, a nível económico, social e ambiental, e com reflexos muito significativos no Município de Santiago do Cacém;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

5. De acordo com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64, conjugado com o art.º 67 ambos da Lei 169/99, de 18n de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.---

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para a 1ª Edição de Catálogo “No Caminho Sob as Estrelas – Santiago e a Peregrinação a Compostela” -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Adiar para a próxima reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Orçamentação das despesas com pessoal - Opção Gestionária – 2011 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 30/DGRH/2010 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Um - Aprovar o montante máximo das verbas orçamentais a afectar a cada um dos seguintes encargos: -----

1. Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado, com a afectação do montante máximo de € 595 000,00; -----

2. Alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções. -----

Dois – Fixar o montante máximo com as desagregações necessárias, dos encargos que se propõe a suportar relativamente a alteração do posicionamento remuneratório, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, nos seguintes termos: -----

- Técnico Superior - € 10 000,00 -----

- Assistente Técnico - € 35 000,00 -----

- Assistente Operacional - € 25 000,00 -----

FUNDAMENTOS: De facto: Tendo em conta as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos com pessoal, previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre os montantes máximos das verbas orçamentais a afectar relativamente aos seguintes tipos de encargos: -----

1. Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado; -----

2. Alteração do posicionamento remuneratório não obrigatório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções. -----

Relativamente aos encargos decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, compete ainda ao órgão executivo, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, fixar o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que se propõe a suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório podem ter lugar. -----

Para alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária, são consideradas todas as carreiras e categorias do regime legal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Tendo em conta que: -----
- Os objectivos estratégicos definidos abrangem todas as áreas de intervenção do Município, logo todos os serviços e todos os trabalhadores; -----
- A sua prossecução implica o envolvimento e empenhamento de todos no sentido de melhorar a qualidade dos serviços; -----
- Importa manter e elevar a motivação dos trabalhadores e recompensar o esforço e mérito por eles demonstrado. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 47.º, preenchem o universo definido os trabalhadores que relativamente ao tempo decorrido desde o último posicionamento remuneratório em que se encontram tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho referidos às funções exercidas as seguintes menções: -----

- 2 menções máximas consecutivas; -----
- 3 menções inferiores à máxima consecutivas; -----
- 5 menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, consecutivas. -----

De direito: De acordo com o n.º 1 do art.º 7º e art.º 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e art.º 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: 19/TI/DGRH/SR/2010 -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (na área de Gestão), para a actividade de Estudo, Planeamento e Projecto, no Serviço de Estudos, Planeamento e Qualidade. -----

2. Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A existência de um posto de trabalho preenchido em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que representa necessidades permanentes de serviço. -----

Para efeitos da alínea a) do nº 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta: -----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, nomeadamente, no âmbito do controlo da gestão camarária, da gestão dos meios necessários à captação de instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação às autarquias locais e coordenar o processo de preparação de propostas de candidaturas a financiamento. -----
- A insuficiência de recursos humanos, para assegurar a função. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores; - Ano de 2007 – 622 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.

De Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e art.º 9 e 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: 07/TI/DGRH/SR/2010 -----

PROPOSTA: Autorizar o recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na Divisão de Serviços Urbanos, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a actividade de Limpeza Urbana/Resíduos Sólidos. -----

- Através da utilização da reserva de recrutamento; -----

- E em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1. A existência de reserva de recrutamento em resultado de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de 6 Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza), cuja lista de ordenação final foi homologada, por despacho da Sr.ª Vereadora, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, em 25.08.2010. -----

2. Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta: -----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da limpeza urbana e resíduos sólidos urbanos. -----

- A insuficiência de recursos humanos, para assegurar as funções; -----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores; - Ano de 2007 – 622 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.-----

Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, art.º 40 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e art.º 9 e 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Mapa de Pessoal – 2011-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 30/DGRH/2010 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Sob condição da Assembleia Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica, estrutura nuclear, número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas: -----

Um - Aprovar o mapa de pessoal para o ano 2011, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e noventa, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

Dois – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal -----

FUNDAMENTOS De facto: Tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devem ser planeadas, aquando da preparação do orçamento, as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e elaborado o mapa de pessoal que contem a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento dessas actividades. O mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela assembleia municipal. -----

De direito: De acordo com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 1119 DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba 2010-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 24/DSC- JUV/2010 como o processo número 01/10-3.3.2.1 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Atribuir a verba de 500,00 € (quinhentos euros) ao Agrupamento 1119- Cercal do Alentejo para apoio ao plano de actividades de 2009/ 2010. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/ 99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº5- A /2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOMOS JOVENS- ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba para Somos Jovens- Associação Juvenil do Cercal do Alentejo-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão da Sociocultural – 26/DSC/ 10 – 28.2.2-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no montante de 250€ (duzentos e cinquenta euros) como apoio anual.-----

FUNDAMENTOS: 1. Em virtude de se tratar de uma Associação Jovem, única na freguesia de Cercal do Alentejo e promover actividades lúdico – recreativas de ocupação de tempos livres no âmbito da Juventude. -----

2. De ser uma estrutura representativa da juventude na Freguesia.-----

Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/ 99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº5- A /2002, de 11 de Janeiro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2010/2011 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém e Agrupamento de Escolas de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2010, informação nº 0261/DEASS/SASETEGE/2010 de 22/11/2010. ----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: **Um:** Atribuir os escalões e respectivas participações (aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e noventa e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

Dois: Transferir para os Agrupamentos as verbas para aquisição de livros e material escolar, destinados aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes na listagem anexa, a saber: Agrupamento de Cercal do Alentejo 25,00 € (vinte e cinco euros); Agrupamento de Santiago do Cacém 50,00 € (cinquenta euros) e Agrupamento de Santo André 25,00 € (vinte e cinco euros) sendo o valor **total de 100,00€ (cem euros)**. -----

FUNDAMENTOS: -----

• Alínea d) do nº 13, do art.º 19, da Lei 159/99, de 14 de Setembro -----

• Alínea d) do nº 4, do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

• Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; -----

• Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CLUBE GALP ENERGIA -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Informação nº 46/SAC/DSC, com o processo nº 03/SAC/DSC – 15.A.1.1 da Divisão Sócio Cultural. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: 1. Proceder a uma transferência de verba no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) destinada ao Coral do Clube Galp Energia como forma de apoio à realização do Concerto de Natal; -----

2. Apoiar a nível logístico a iniciativa. -----

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5/A-2002, de 11 de Janeiro. -----

2. A realização do Concerto de Natal pelo Coral do Clube Galp Energia para além de ser um momento importante de valorização do trabalho que o grupo desenvolve, proporciona aos munícipes a oportunidade de usufruir de um espectáculo na Época Natalícia. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: S. DOMINGOS FOOT-BALL CLUB -----

ASSUNTO: Transferência de verba para S. Domingos Foot-ball Club -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão da Sociocultural – 19/DSC/ 10 – 28.2.2 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no montante de 500€ (quinhentos euros) como apoio a uma actividade de Dj's que se realizou no âmbito da juventude no 1º de Maio, na Barragem de Fonte Serne. -----

FUNDAMENTOS: 1. Em virtude de se tratar de uma actividade lúdico – recreativa de ocupação de tempos livres no âmbito da Juventude. -----

2. De ter sido uma actividade realizada por jovens e para jovens, reflectindo espírito de iniciativa e dinamismo. -----

3. Como forma de incentivo à participação na vida cultural do nosso Concelho. -----

4. Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/ 99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº5- A /2002, de 11 de Janeiro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE HARMONIA -----

ASSUNTO: Concertos de Natal 2010 – Transferência de Verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 47/SAC/DSC/10 com o processo número 04/10-15.4.1 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba de 2000,00 (dois mil euros) para a Sociedade Harmonia destinada ao Coral Harmonia para apoiar a realização dos Concertos de Natal 2010. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo da alínea a) e b) do número 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5/A-2002, de 11 de Janeiro.-----

2. Os objectivos destes concertos são para além de assinalar a quadra festiva, proporcionar aos cidadãos momentos de convívio e atingir um público mais jovem. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Pedido de pagamento em prestações da factura nº 411/2010 referente à execução de ramal domiciliário de água na Rua D. Filipa de Lencastre nº 3 em nome de Francisco José de Lima Pereira. -----

LOCALIZAÇÃO: Cidade de Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número mil e um de dois mil e dez do Serviço Administrativo de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado-----

PROPOSTA: 1- Revogar o plano de pagamentos em prestações da factura de execução de ramal domiciliário de água aprovado na reunião de câmara de 02-12-2010. -----

2- Aprovar o pagamento em prestações da factura de execução de ramal domiciliário de água e o respectivo plano de pagamento, conforme informação anexa e o requerido pelo município abaixo indicado: -----

Nome	Valor
Francisco José de Lima Pereira	241,23€

FUNDAMENTOS: 1- Correção das datas limites do plano de pagamentos e redução do valor das prestações.-----

2-De acordo com o ponto 9 e 11 da informação n.º 120/GJ/2004. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 42/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do art.º 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e noventa e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 43/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do art.º 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e noventa e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: J. L. SANTA BÁRBARA CONSTRUÇÕES LD^a.-----

ASSUNTO: Cancelamento da garantia bancária nº 72004933795 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL e substituição da mesma por depósito em dinheiro à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Professor Egas Moniz nºs 46 e 48 – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 08/2005 da Divisão de Gestão Urbanística e requerimento nº 2050/2010 de J. L. Santa Bárbara Construções Ld^a.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar o cancelamento da garantia bancária nº 72004933795, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL, e substituição da mesma por um depósito em dinheiro à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no valor de 1.311,00€ (mil trezentos e onze euros). -----

FUNDAMENTOS: A caução imposta por lei pode ser prestada sob diversas modalidades, para além da garantia bancária, entre as quais o depósito em dinheiro a favor da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 2 do art.º 54 do Decreto Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VICMAL – CONSTRUÇÕES LD^a. -----

ASSUNTO: Recepção definitiva das obras de infraestruturas do Loteamento da Vicmal Ld^a e libertação total da Garantia Bancária nº 72002310406 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Celões – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processos de loteamento nº 40015/1999 e nº 22/2003 da Divisão de Gestão Urbanística e requerimento nº 2303/2009 da Vicmal – Construções Ld^a.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização e libertação da garantia bancária nº 72002310406 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém -----

FUNDAMENTOS: Na sequência do pedido de recepção definitiva das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal tendo percorrido e examinado toda a área dos trabalhos que constituem as mencionadas obras de construção da urbanização, em presença dos correspondentes projectos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, consideraram que estão reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de urbanização. -----

Para garantir a boa e atempada execução das infra-estruturas correspondentes ao presente loteamento foi prestada a garantia bancária nº 72002310406 da Caixa de Crédito Agrícola com o valor global de 209.495,12€ (duzentos e nove mil quatrocentos e noventa e cinco euros e doze cêntimos). Em 12.04.2004 foi efectuada vistoria às obras de urbanização com o intuito de recepcionar provisoriamente as respectivas obras, tendo ficado cativo 10% que corresponde a 20.949,51€ (vinte mil novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos) do valor total da garantia bancária. -----

Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, considera-se que estão reunidas as condições para a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

recepção definitiva das obras de urbanização em causa, e libertação da totalidade da garantia bancária.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ CARLOS VARELA LIMA.-----

ASSUNTO: Transmissão da fracção D – do Lote n.º 152 da Zona de Actividades Mistas de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 07-02.02/2010 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: a) Revogar a deliberação camarária de 22 de Janeiro de 2009, em que o senhor José Carlos Varela Lima, foi autorizado a Transmitir a fracção D, do lote 152 da Zona de Actividades Mistas, em Vila Nova de Santo André, para a “Caixa Leasing Factoring”.-----

b) Autorizar o Senhor José Carlos Varela Lima a transmitir o direito de superfície da fracção D, do lote n.º 152, sito na Zona de Actividades Mistas em Vila Nova de Santo André, para a dona Ana Cristina Bicho Ramos Ribeiro.-----

c) Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património.-----

FUNDAMENTOS: 1- Uma vez que a dona Ana Cristina Ribeiro não conseguiu recorrer a empréstimo bancário junto da Caixa Leasing Factoring. -----

2- Nos termos do nº 2 do artigo 1º e do nº 1 do artigo 8º do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície nas Zonas de Actividades Mistas de Vila Nova de Santo André. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição do lote nº 2 da ZAM Norte do Parque Empresarial de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo 01-01.03/DAGF/PAT/2010, do Serviço de Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM – Revogar as deliberações de Câmara Municipal de 22 de Março de 2000 e 4 de Novembro de 2010.-----

DOIS – Aprovar a atribuição do lote nº 2 da Zona de Actividades Mistas, Norte no Parque Empresarial de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o nº 4 882º, descrito na C.R.P. sob o nº 02089/101198, da freguesia de Santiago do Cacém à empresa Auto Charrete – Comércio de Automóveis, Lda., pelo valor de 19.856,00€, (dezanove mil oitocentos e cinquenta e seis euros). -----

TRÊS – Dispensar a celebração de Contrato Promessa de Compra e Venda, previsto no Art. 5º do Regulamento, e efectuar desde logo a escritura de Compra e Venda, uma vez que o lote se destina a estacionamento de viaturas. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. -----

DOIS – De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais em vigor no Município. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: FRANCISCO ANTÓNIO BRISSOS GUERREIRO-----

ASSUNTO: Pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas simples – “Bar Casa do Benfica de Santiago do Cacém”-----

LOCALIZAÇÃO: Rua General Humberto Delgado, n.º 34 e 36 – Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 751 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, **até às 02 horas da manhã, todos os dias da semana.**

FUNDAMENTOS: De acordo com o artigo 8º do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou restringir os limites de horários fixados no Regulamento, assim nos termos do artigo 9º do citado Regulamento, foram consultadas as seguintes entidades que emitiram parecer: As associações de consumidores, a Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa, as associações sindicais, as associações patronais e a entidade policial.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, n.ºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas 12 horas.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
